

PROJETO DE LEI Nº 7.200, DE 2006
(Do Poder Executivo)

EMENDA ADITIVA
(Do Deputado Walter Feldman)

Adicionar um novo inciso - Inciso XV - ao artigo 4º, com a seguinte redação:

XV - Garantia de contraditório e de amplo direito de defesa.

JUSTIFICATIVA:

As instituições, no exercício de suas atividades de ensino superior e quando receberem alguma penalidade prevista em lei, devem ter garantia do contraditório e gozar de amplo direito para efetuar sua defesa.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2006